



DECRETO Nº 1420 DE 20 DE dezembro DE 1.991.

Dispõe sobre Imunidade do ISS da ABEG- Associação Barragarcense de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando a invocação dos artigos 150 inciso VI, letra "c" da C.F., C/C. o art. 14, incisos I, II e III, do C.T.N., do Requerimento de fls. 02, do proc. 075/91, e ainda com amparo legal/ no artigo 10 inciso I e II, do C.T.M., parecer de fls. 17, dos mencionados autos, da Procuradoria Jurídica deste Município.

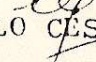
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica isenta a ABEG-ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dos Impostos:ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), por se tratar de Imunidade Tributária prevista/ em Lei.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 20 de dezembro de 1.991.


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal